

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
ANO - 2007

PARECER nº046/ 2007
Projeto de Lei nº EM-027/ 2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº EM-027/ 2007, que autoriza o poder executivo alienar sob a forma de doação onerosa, e imóveis de propriedade do município à empresa que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta comissão no uso de suas atribuições, sugere, que seja apresentada emenda modificativa excluindo a expressão “**salvo expressa autorização por parte do Governo Municipal**”, equiparando assim com a Lei Municipal nº 3.686/ 94.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, VI, da LOM c/ c art.164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI e 16, I, “a” da LOM c/ c art. 171, I, “g” da Constituição Estadual , art. 30, I da Constituição Federal, e art. 17, “b” e seu § 4º da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações , em especial, a Lei Municipal nº 3.686/ 94, que dispõe sobre a alienação de imóveis no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e no Centro Industrial José dos Santos Moraes, localizado no Distrito de Santo Antônio dos Campos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-027/ 2007.

Sala das comissões, 16 de fevereiro de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente
Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro